



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

PROTOCOLO Nº 0336

Em 08 / 09 / 2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3064/2025

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com assento nesta Câmara Municipal de vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 3064, de 06 de agosto de 2025, para alterar a redação do Art. 1º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

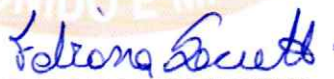
Art. 1º Altera o Art. 82, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 82 - A gratificação natalina, também denominado de 13º (décimo terceiro) salário, será pago em duas parcelas anuais aos Servidores Municipais. Sendo a primeira parcela no mês de seu aniversário, a qual representará 70% (setenta por cento) do valor do vencimento base mensal da data do recebimento.

§ 1º. A fração igual ou superior a quinze dias de exercício será computada como mês integral.

§ 2. No mês de dezembro será paga até o dia 20 a segunda parcela que corresponderá a diferença entre o valor percebido como remuneração e a subtração da parcela já adiantada

Salto do Jacuí, 05 de setembro de 2025.


FABIANA SECRETTI

Presidente da Comissão


ALINE M. BRESCANSIN DA SILVA

Membro da Comissão


PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Membro da Comissão